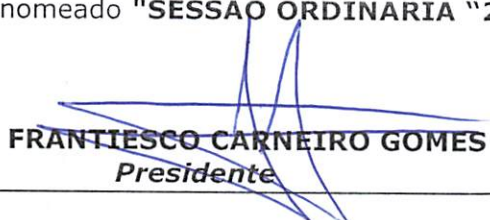


documentados sobre os reais motivos que levaram à exoneração sumária e irregular do servidor comissionado Hélio Custódio, ocorrida no dia 03 de abril de 2025. FUNDAMENTAÇÃO CRÍTICA E QUESTIONAMENTOS GRAVES ARBITRÁRIO E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS - Apesar de cargos comissionados não possuírem estabilidade, a exoneração não pode ser discricionária, imotivada ou manifestamente abusiva. - A Constituição Federal (Art. 37) e a jurisprudência do STF exigem que atos administrativos obedeçam aos princípios da impessoalidade, moralidade e finalidade pública. - QUESTIONA-SE: - Qual a justificativa técnica ou administrativa para a dispensa? - Houve avaliação de desempenho? - Ou foi um ato de perseguição política ou retaliação pessoal? VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO - Mesmo em cargos de confiança, a demissão abrupta, sem qualquer formalidade, comunicação prévia ou direito à ampla defesa, configura violação ao Estado Democrático de Direito. - EXIGE-SE IMEDIATAMENTE: - Cópia do termo de exoneração; - Relatório de avaliação funcional (se houver); - Qualquer documento que justifique a dispensa. INDÍCIOS DE ASSÉDIO MORAL E RETALIAÇÃO - Há relatos de que o servidor Hélio Custódio cumpria suas funções com competência e idoneidade, sem registros de irregularidades. - Caso a exoneração tenha sido motivada por desavenças políticas, resistência a pressões ilegais ou perseguição, caracteriza-se assédio institucional e abuso de poder. EXIGÊNCIAS FORMAIS SOB PENALIDADES LEGAIS - 1. RESPOSTA ESCRITA E FUNDAMENTADA NO PRAZO DE 48 HORAS, sob pena de: - Representação ao Ministério Público por improbidade administrativa (Lei 8.429/92, Art. 11); - Denúncia à Controladoria Geral do Município por ato de gestão irregular; - Ação Judicial por abuso de autoridade (Lei 13.869/2019). 2. DIVULGAÇÃO PÚBLICA DOS MOTIVOS DA EXONERAÇÃO, garantindo transparência à sociedade. 3. Caso não haja justificativa válida e comprovada, exigimos: - A reintegração imediata do servidor; - Indenização por danos morais e materiais; - Punição dos responsáveis por eventual ato de perseguição. ENCAMINHAMENTOS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO - Se não houver resposta satisfatória e documentada dentro do prazo, este requerimento será encaminhado às seguintes instâncias para as devidas providências legais: - Ministério Público do Estado do Paraná- Para apuração de abuso de poder e improbidade administrativa; - Controladoria Geral do Município (CGM)- Para investigação de irregularidades na gestão pública; - Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) Para fiscalização de atos lesivos ao erário; - Justiça Comum Para medidas judiciais cabíveis, incluindo reintegração e reparação por danos morais. NÃO SERÁ TOLERADO DESCUMPRIMENTO DESTES REQUERIMENTO SEM AS DEVIDAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS. **REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR COM POSTERIOR CASSAÇÃO DE MANDATO: AUTORES: JORGE RAMON DA SILVA MONTAGININI E HELIO CUSTODIO, EM DESFAVOR DE FRANTIESCO CARNEIRO GOMES. PROJETO DE LEI Nº. 012/2025 - SUMULA:** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal 0 REFIS/2025, relativo aos débitos fiscais para o município de Mauá da Serra. " **ENCAMINHAR AS COMISSÕES COMPETENTES". FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** FRANTIESCO CARNEIRO GOMES, JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI. **ORDEM DO DIA: Matéria em Única Discussão e Votação - REQUERIMENTO nº. 029/2025 - Autor:** Leonardo Belinatti, inscritos no expediente desde foi esse aprovado por unanimidade de votos em **ÚNICA** Discussão e Votação. **FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** FRANTIESCO CARNEIRO GOMES, JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI. E como ninguém quisesse fazer o uso da palavra o senhor Presidente convocou todos os vereadores para Sessão Extraordinária no dia 05/05/2025 às 11:00, para formação da Comissão de Ética, agradeceu a presença de todos, fez as considerações finais e deu por encerrada a presente sessão. O áudio integral da sessão encontra-se no servidor de dados desta casa em arquivo nomeado "**SESSÃO ORDINÁRIA "28-04-2015"**".

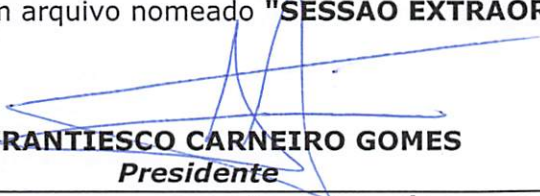

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente


CARLOS VELOZO DA SILVA
1º Secretário

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2025

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no edifício da Câmara Municipal, sito a Rua Presbítero Joao Pereira dos Santos, nº 42, Centro, às 11:30 horas, sob a Presidência do Vereador **FRANTIESCO CARNEIRO GOMES** presentes se achavam os seguintes Vereadores: - **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA, LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI.** Deixando de comparecer o vereador **EDSON ROSA.** O Senhor Presidente verificando haver número legal, deu início aos trabalhos da presente sessão com a leitura de um trecho Bíblico feito pelo vereador **GESIEL DE SOUZA GARBOSSI.** Em seguida o Senhor Presidente agradeceu as presenças dos Srs. Vereadores e público e **COMUNICOU** aos senhores

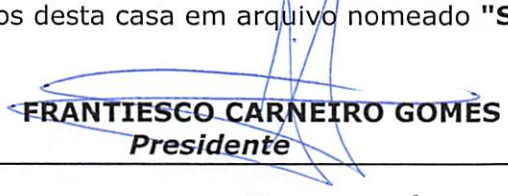
Vereadores que a sessão de hoje será exclusivamente reservada na sua Ordem do Dia para para votação e instituição da Comissão de Ética da Câmara, esclareço ainda que a votação será conforme previsão do artigo 4º da Resolução 003/2017 - Código de Ética. **PALAVRA LIVRE: NINGUÉM FEZ USO DA PALAVRA. ORDEM DO DIA:** Dando início a ordem do dia, sendo assim suspenso a Sessão, para apresentação dos nomes dos vereadores que querem concorrer a Comissão, logo após senhor presidente retorna a Sessão, para a votação, o Secretario ira distribuir as cédulas de votação, os vereadores podem realizar a votação, nessa seguinte ordem 1 - CARLOS VELOZO DA SILVA, 2 - FRANTIESCO CARNEIRO GOMES, 3 - GESIEL DE SOUZA GARBOSSI, 4 - JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, 5 - LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, 6 - LEANDRO MIRANDA DE LIMA, 7 - LUCIANO ROBERTO PINTO, 8 - REGINALDO MARTINS FERREIRA, encerrada a votação SUSPENDO NOVAMENTE A SESSÃO, para apuração dos votos, pelo secretario Carlos Velozo da Silva com auxilio do segundo secretario o vereador Reginaldo Martins Ferreira, retorno a Sessão, para anunciar os membros da Comissão de Ética, eleitos por votação nesta Sessão: NOMEAR conforme eleição realizada nos termos do artigo 4º do Código de Ética deste Legislativo, a composição da Comissão de Ética constituída, composta da seguinte forma: Presidente vereador Juarez dos Santos Miranda, Vice-presidente vereador Luciano Roberto Pinto, e Corregedor Parlamentar vereador Leonardo Wellington de Oliveira. **NENHUM VEREADOR FEZ O USO DA PALAVRA.** E como ninguém quisesse fazer o uso da palavra o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, fez as considerações finais e deu por encerrada a presente sessão. O áudio integral da sessão encontra-se no servidor de dados desta casa em arquivo nomeado "**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA "05-05-2025"**".


FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente


CARLOS VELOZO DA SILVA
1º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no edifício da Câmara Municipal, sito a Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, Centro, às 19:30 horas, sob a Presidência do vereador **FRANTIESCO CARNEIRO GOMES**, presentes se achavam os seguintes Vereadores:- **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI.** Deixando de comparecer os vereadores **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA, EDSON ROSA e LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA.** Presidente verificando haver número legal, deu início aos trabalhos da presente sessão com a leitura de um trecho Bíblico feito pelo vereador **GESIEL DE SOUZA GARBOSSI**, terminada a leitura foi feita à oração do Pai-nosso. O Senhor presidente comunicou ainda aos Vereadores e público que de acordo com o Art. 63 e 64 do regimento Interno desta Casa de Leis o expediente dividir-se-á em **PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE.** Em seguida pós a leitura da ata ordinária da sessão anterior do dia **28/04/2025**, que foi aprovada por unanimidade de votos, **SEM EMENDA. PEQUENO EXPEDIENTE: RESPOSTA DO REQUERIMENTO VEREADORES:** Leonardo Wellington de Oliveira, Juarez dos Santos Miranda, Leandro Miranda de Lima, Reginaldo Martins Ferreira, Luciano Roberto Pinto e Edson Rosa. **FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** FRANTIESCO CARNEIRO GOMES, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI. **ORDEM DO DIA: Matéria em Primeira Discussão e Votação - PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA 001/2025 - Autor:** Executivo Municipal - Sumula: Altera o inciso X do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra, para dispor sobre os prazos de encaminhamento dos Projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentaria e da Lei Orçamentaria Anual, e dá outras providencias. **FIZERAM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES:** FRANTIESCO CARNEIRO GOMES, LUCIANO ROBERTO PINTO, LEANDRO MIRANDA DE LIMA, CARLOS VELOZO DA SILVA, REGINALDO MARTINS FERREIRA E GESIEL DE SOUZA GARBOSSI. E como ninguém quisesse fazer o uso da palavra o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, fez as considerações finais e deu por encerrada a presente sessão. O áudio integral da sessão encontra-se no servidor de dados desta casa em arquivo nomeado "**SESSÃO ORDINÁRIA "05-05-2025"**".


FRANTIESCO CARNEIRO GOMES
Presidente


CARLOS VELOZO DA SILVA
1º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no edifício da Câmara Municipal, sito a Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42, Centro, às 19:30 horas, sob a Presidência do vereador **FRANTIESCO CARNEIRO GOMES**, presentes se achavam os seguintes Vereadores:- **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA,**